



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3603 /2011.

Revoga a LEI 3.400/2010 que autoriza a cessão de direito real de uso de imóvel para funcionamento da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Art. 1º Esta Lei revoga a Lei 3.400/2010, que autoriza a cessão de direito real de uso do imóvel situado na Rua Visconde de Quissamã, nº 787, Centro, Macaé – RJ, oriundo do Contrato de Locação nº 012/2002, conforme autorização através da Lei nº 2.229/2002, para funcionamento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2011.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição Nº	<u>2474</u>
Data	<u>16/09/11</u> pág. <u>09</u>
	<u>Finan. Funij - MAT. 27.405</u>
	SOVIDOR